DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 18 de março de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1010A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Pedro nº 420 – CEP 18460-000 – Itararé – SP
Fone/Fax (15) 3532-4363 / 3532-2271 – E-mail: cmas@itarare.sp.gov.br

Resolução CMAS nº 02 de março de 2022.

Dispõe sobre a **Aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar de custeio para as Organizações de Sociedade Civil - OSCs.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 2314, de 27 de dezembro de 1995, alterado pela Lei n° 3742, de 02 de dezembro de 2016, no uso de suas competências e atribuições legais, em sua 5ª Reunião Extraordinária do ano de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as propostas de Emenda Parlamentar nº 202240120007/2022 de GND 3 – Custeio para as Organizações de Sociedade Civil – OSCs via Ministério da Cidadania – SIGTV – CUSTEIO, conforme segue:

I. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – nº da proposta 35232062022003;

II. Instituto Educacional Guarda Mirim – no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – nº da proposta 35232062022002;

III. Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Itararé (Lar São Vicente de Paulo), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – nº da proposta 35232062022001.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da aprovação plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 18 de março 2022.

Ana Carolina dos Santos
Presidente do CMAS

"Assistência social, direito do cidadão e dever do Estado".
LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.